



08
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) pneus novos, modelo 205/60 R16 92H, incluindo os serviços de montagem e balanceamento, destinados ao veículo VW T-Cross Sense TSI, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022, pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

A aquisição dos pneus e dos serviços de montagem e balanceamento é fundamental para a manutenção da frota veicular da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, para o veículo VW T-Cross Sense TSI, ano 2021/2022. Pneus desgastados ou inadequados comprometem a segurança dos ocupantes do veículo e de terceiros, aumentam o risco de acidentes, e podem gerar multas e sanções legais. Além disso, a falta de manutenção adequada dos pneus impacta diretamente no desempenho do veículo, no consumo de combustível e na vida útil de outros componentes da suspensão e direção. A substituição preventiva e a manutenção correta garantem a conformidade com as normas de trânsito e a eficiência operacional do veículo, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.

3. Especificações Técnicas

3.1. Pneus

Serão adquiridos 4 (quatro) pneus novos com as seguintes características técnicas mínimas:

- **Modelo:** 205/60 R16 92H
- **Largura:** 205 milímetros.
- **Perfil:** 60 (relação percentual entre a altura e a largura da seção).
- **Construção:** Radial (R).
- **Diâmetro do Aro:** 16 polegadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- **Índice de Carga:** 92 (capacidade máxima de 630 kg por pneu).
- **Índice de Velocidade:** H (velocidade máxima de 210 km/h).

Os pneus deverão ser de fabricantes reconhecidos no mercado, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos a partir da data de compra. Deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO. A data de fabricação (DOT) dos pneus não deverá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega.

3.2. Serviços

Os serviços a serem contratados incluem:

Montagem: Realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos adequados para garantir a correta instalação dos pneus nas rodas do veículo, sem danificar as rodas ou os pneus.

Balanceamento: Essencial para a estabilidade do veículo e para evitar o desgaste irregular dos pneus e componentes da suspensão. O balanceamento deverá ser realizado em todas as rodas onde os pneus forem montados, utilizando equipamentos eletrônicos de precisão.

4. Condições de Entrega e Execução dos Serviços

Os pneus deverão ser entregues e os serviços de montagem e balanceamento executados no endereço a ser indicado pela Contratante, em horário comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. A empresa contratada deverá dispor de estrutura e equipe técnica para a execução dos serviços com qualidade e segurança.

5. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



10 B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

6. Preço Estimado e Dotação Orçamentária

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. A dotação orçamentária para esta despesa será indicada no processo de contratação.

7. Critérios de Habilitação e Julgamento

Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação:

- Documentação jurídica e fiscal regular.
- Comprovação de capacidade técnica para fornecimento de pneus e execução dos serviços de montagem e balanceamento.

O critério de julgamento será o menor preço por item, respeitadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Obrigações da Contratada

- Fornece os pneus e executar os serviços conforme as especificações e prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade dos produtos e serviços, oferecendo garantia contra defeitos.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados.
- Cumprir todas as normas de segurança e legislação aplicável.

9. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas.
- Prestar as informações e o apoio necessários à execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

10. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11. Anexos

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Processo da Câmara Municipal de Vereadores.

Tamiris dos Santos de Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda
Responsável pela Demanda

Paulo Adriano Vicente Carvalho

Paulo Adriano Vicente Carvalho
Presidente